

TABELA B
Lista de Requerimentos e Documentos

1 IMOBILIÁRIO

1.1 IPTU

1.1.1 Compensação

1.1.1.1 IPTU-Compensação-Outras
Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel
Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Outros Documentos

Documentos que comprovem os créditos do requerente contra a Fazenda Pública Municipal,
I) direito à restituição de pagamento indevido, reconhecido por decisão definitiva, administrativa ou
II) direito a pagamento objeto de empenho já liquidado, ainda que decorra de precatório judicial

Observações

Caso a certidão de registro do imóvel contenha o requerente como proprietário ou como titular de algum direito real ou pessoal que configure a sujeição passiva, não será necessário juntar o

1.1.2 Consulta

1.1.2.1 IPTU-Consulta-Outras

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel
Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Caso a certidão de registro do imóvel contenha o requerente como proprietário ou como titular de algum direito real ou pessoal que configure a sujeição passiva, não será necessário juntar o

1.1.3 Impugnação

1.1.3.1 IPTU-Impugnação-Outras

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel
Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Por exigência fixada nos termos da legislação tributária, para pleitear, obter e permanecer no gozo de quaisquer incentivos ou benefícios fiscais o interessado deverá fazer prova de quitação de dívidas municipais tributárias e não-tributárias, inscritas ou não na dívida ativa da Fazenda Pública

1.1.5.5 IPTU-Incentivo Fiscal-Isenção-Ex-combatente
Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente

CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Documentos para Pessoa Física - Incentivo Fiscal Imobiliário - Isenção ou Redução

Certidões (negativa/positiva) de ambos os Cartórios de Registro de Imóveis (Carlos Ulysses e Eunápio Torres), expedidas em até 90 (noventa) dias, comprovando que o requerente é proprietário. Se casado ou mantém união estável:

- I) certidões idênticas às do item anterior em nome do cônjuge ou companheiro do requerente,
 - II) certidão de casamento ou declaração de união estável (em caso de cônjuge ou companheiro falecido, juntar certidão de óbito, no lugar da certidão ou declaração de casamento ou de união estável),
- Comprovante de residência atualizado, relativo a período inferior a 90 (noventa) dias, tais como água, energia, telefone fixo, tv a cabo, condomínio, cartão de crédito, etc.

Outros Documentos

Declaração do Ministério da Defesa ou órgão equivalente que comprove sua qualidade de ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira, informando:

- I) a participação efetiva em operações bélicas durante a 2ª Guerra Mundial; ou
- II) ter cumprido missões explícitas de vigilância, segurança ou patrulhamento do litoral ou ilhas

Observações

Por exigência fixada nos termos da legislação tributária, para pleitear, obter e permanecer no gozo de quaisquer incentivos ou benefícios fiscais o interessado deverá fazer prova de quitação de dívidas municipais tributárias e não-tributárias, inscritas ou não na dívida ativa da Fazenda Pública

1.1.5.6 IPTU-Incentivo Fiscal-Isenção-Habitación Popular
Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente

CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente

Assessoria em Tributos, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, ATOS E DECLARAÇÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acessar https://app.reconhecimento.fisco.com.br/validacao/validacao-atos-e-declaracoes



Documentos para Pessoa Jurídica - Incentivo Fiscal Imobiliário - Isenção ou Redução

Lei, estatuto ou contrato social da entidade

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Alvará de Licença Sanitária, se cabível

Alvará de Licença Ambiental, se cabível

Declaração de que irá utilizar ou comprovante de utilização do imóvel objeto do pedido, exclusivamente, para o desenvolvimento dos objetivos institucionais da entidade (esta declaração

Outros Documentos

Contrato ou instrumento da cessão gratuita, firmado com o ente público

Observações

Caso a certidão de registro do imóvel contenha o requerente como proprietário ou como titular de algum direito real ou pessoal que configure a sujeição passiva, não será necessário juntar o Por exigência fixada nos termos da legislação tributária, para pleitear, obter e permanecer no gozo de quaisquer incentivos ou benefícios fiscais o interessado deverá fazer prova de quitação de dívidas municipais tributárias e não-tributárias, inscritas ou não na dívida ativa da Fazenda Pública

1.1.5.8 IPTU-Incentivo Fiscal-Isenção-Loja Maçônica
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Documentos para Pessoa Jurídica - Incentivo Fiscal Imobiliário - Isenção ou Redução

Lei, estatuto ou contrato social da entidade

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Alvará de Licença Sanitária, se cabível

Alvará de Licença Ambiental, se cabível

Declaração de que irá utilizar ou comprovante de utilização do imóvel objeto do pedido, exclusivamente, para o desenvolvimento dos objetivos institucionais da entidade (esta declaração

Outros Documentos

Em caso de imóvel alugado, juntar:

Contrato de locação do imóvel objeto do pedido (o prazo da locação deverá abranger, no mínimo, os 12 (doze) meses do exercício seguinte aquele em que foi protocolado o requerimento); e

Declaração do proprietário do imóvel, informando que está ciente e que concorda com a concessão

Assessoria em Tributos, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, ATOS E DECLARAÇÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acessar https://app.reconhecimento.fisco.com.br/validacao/validacao-atos-e-declaracoes



CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Documentos para Pessoa Física - Incentivo Fiscal Imobiliário - Isenção ou Redução

Certidões (negativa/positiva) de ambos os Cartórios de Registro de Imóveis (Carlos Ulysses e Eunápio Torres), expedidas em até 90 (noventa) dias, comprovando que o requerente é proprietário. Se casado ou mantém união estável:

- I) certidões idênticas às do item anterior em nome do cônjuge ou companheiro do requerente,
 - II) certidão de casamento ou declaração de união estável (em caso de cônjuge ou companheiro falecido, juntar certidão de óbito, no lugar da certidão ou declaração de casamento ou de união estável),
- Comprovante de residência atualizado, relativo a período inferior a 90 (noventa) dias, tais como água, energia, telefone fixo, tv a cabo, condomínio, cartão de crédito, etc.

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Por exigência fixada nos termos da legislação tributária, para pleitear, obter e permanecer no gozo de quaisquer incentivos ou benefícios fiscais o interessado deverá fazer prova de quitação de dívidas municipais tributárias e não-tributárias, inscritas ou não na dívida ativa da Fazenda Pública. Como condição para deferimento do pedido, o imóvel deverá, obrigatoriamente, ter área construída privativa de até 60 m² e padrão construtivo subnormal ou baixo

1.1.5.7 IPTU-Incentivo Fiscal-Isenção-Imóvel Cedido
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Assessoria em Tributos, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, ATOS E DECLARAÇÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acessar https://app.reconhecimento.fisco.com.br/validacao/validacao-atos-e-declaracoes



RG ou equivalente

CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Documentos para Pessoa Física - Incentivo Fiscal Imobiliário - Isenção ou Redução

Certidões (negativa/positiva) de ambos os Cartórios de Registro de Imóveis (Carlos Ulysses e Eunápio Torres), expedidas em até 90 (noventa) dias, comprovando que o requerente é proprietário. Se casado ou mantém união estável:

- I) certidões idênticas às do item anterior em nome do cônjuge ou companheiro do requerente,
 - II) certidão de casamento ou declaração de união estável (em caso de cônjuge ou companheiro falecido, juntar certidão de óbito, no lugar da certidão ou declaração de casamento ou de união estável),
- Comprovante de residência atualizado, relativo a período inferior a 90 (noventa) dias, tais como água, energia, telefone fixo, tv a cabo, condomínio, cartão de crédito, etc.

Outros Documentos

Certidão de nascimento do menor adotado ou RG ou equivalente do mesmo

Sentença judicial que defere a adoção ou termo judicial de guarda provisória

Certidão de trânsito em julgado da sentença descrita no item anterior ou documento equivalente

Observações

Por exigência fixada nos termos da legislação tributária, para pleitear, obter e permanecer no gozo de quaisquer incentivos ou benefícios fiscais o interessado deverá fazer prova de quitação de dívidas municipais tributárias e não-tributárias, inscritas ou não na dívida ativa da Fazenda Pública. O(s) pai(s) adotivo(s) deverá(ão) ser proprietário(s) do imóvel, cujo valor venal no Cadastro Imobiliário não poderá ultrapassar R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). O prazo do

1.1.5.10 IPTU-Incentivo Fiscal-Isenção-Policial Militar-Civil
Identificação Requerente Pessoa Física

Assessoria em Tributos, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, ATOS E DECLARAÇÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acessar https://app.reconhecimento.fisco.com.br/validacao/validacao-atos-e-declaracoes



1.1.6 Incentivo Fiscal-Redução

1.1.6.1 IPTU-Incentivo Fiscal-Redução-Outras Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Caso a certidão de registro do imóvel contenha o requerente como proprietário ou como titular de algum direito real ou pessoal que configure a sujeição passiva, não será necessário juntar o

1.1.7 Lançamento

1.1.7.1 IPTU-Lançamento-Outras Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

Página 19 de 137



Atestado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.econômico.gov.br/validar-assinatura>

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Caso a certidão de registro do imóvel contenha o requerente como proprietário ou como titular de algum direito real ou pessoal que configure a sujeição passiva, não será necessário juntar o

1.1.8 Não-incidência

1.1.8.1 IPTU-Não-incidência-Outras Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Página 20 de 137



Atestado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.econômico.gov.br/validar-assinatura>

Caso a certidão de registro do imóvel contenha o requerente como proprietário ou como titular de algum direito real ou pessoal que configure a sujeição passiva, não será necessário juntar o

1.1.9 Reexame de Ofício

1.1.9.1 IPTU-Reexame de Ofício-Outras

Observações

O presente processo é instaurado de ofício, por ato da autoridade julgadora de primeira instância, nos casos indicados na legislação tributária, de modo que não há exigências para a juntada de

1.1.10 Recurso Voluntário

1.1.10.1 IPTU-Recurso Voluntário-Outras

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Não será necessário juntar os documentos relacionados à identificação do requerente, seu representante legal ou seu procurador, ou outros que já se encontram anexados à impugnação

1.1.11 Regime Especial de Tributação

1.1.11.1 IPTU-Regime Especial de Tributação-Outras

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Caso a certidão de registro do imóvel contenha o requerente como proprietário ou como titular de algum direito real ou pessoal que configure a sujeição passiva, não será necessário juntar o

Página 21 de 137



Atestado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.econômico.gov.br/validar-assinatura>

Por exigência fixada nos termos da legislação tributária, para pleitear, obter e permanecer no gozo de quaisquer incentivos ou benefícios fiscais o interessado deverá fazer prova de quitação de dívidas municipais tributárias e não-tributárias, inscritas ou não na dívida ativa da Fazenda Pública

1.1.12 Restituição

1.1.12.1 IPTU-Restituição-Outras

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Outros Documentos

Cópia de cartão bancário ou outro documento que informe os dados da instituição financeira, agência, operação (se houver) e conta corrente/poupança de propriedade do requerente, na qual o

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Caso a certidão de registro do imóvel contenha o requerente como proprietário ou como titular de algum direito real ou pessoal que configure a sujeição passiva, não será necessário juntar o

1.1.13 Revisão de Dívida Inscrita

1.1.13.1 IPTU-Revisão de Dívida Inscrita-Compensação

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Página 22 de 137



Atestado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.econômico.gov.br/validar-assinatura>

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

CPF
Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Mobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel
Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Caso a certidão de registro do imóvel contenha o requerente como proprietário ou como titular de algum direito real ou pessoal que configure a sujeição passiva, não será necessário juntar o

1.1.13.2 IPTU-Revisão de Dívida Inscrita-Pagamento

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente

CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Mobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel
Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de



Atestado por 1ª pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://atendimento.fisco.com.br/interfacede/BB25-C270-00A2-00AE e informe o código: BB25-C270-00A2-00AE

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Caso a certidão de registro do imóvel contenha o requerente como proprietário ou como titular de algum direito real ou pessoal que configure a sujeição passiva, não será necessário juntar o

1.1.13.3 IPTU-Revisão de Dívida Inscrita-Parcelamento

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente

CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Mobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel
Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Caso a certidão de registro do imóvel contenha o requerente como proprietário ou como titular de algum direito real ou pessoal que configure a sujeição passiva, não será necessário juntar o

1.1.13.4 IPTU-Revisão de Dívida Inscrita-Precedente Vinculante

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente

CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal



Atestado por 1ª pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://atendimento.fisco.com.br/interfacede/BB25-C270-00A2-00AE e informe o código: BB25-C270-00A2-00AE

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Mobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel
Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Outros Documentos

Documentos e arrazoados que ensejam a aplicação dos dispositivos legais ou precedentes aos débitos inscritos em dívida ativa, bem com o, quando for o caso, dos documentos que com proveem a adequação do caso concreto aos tem as constantes nas hipóteses de dispensa

Observações

Caso a certidão de registro do imóvel contenha o requerente como proprietário ou como titular de algum direito real ou pessoal que configure a sujeição passiva, não será necessário juntar o
Esse pedido refere-se à alegação de afronta a precedente vinculante, formado antes ou após a inscrição em dívida ativa do Município e, em caso de precedentes não vinculantes de tribunais superiores, submetidos à sistemática dos recursos repetitivos ou da repercussão geral, apenas em

1.1.13.5 IPTU-Revisão de Dívida Inscrita-Precrição-Decadência

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente

CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Mobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel



Atestado por 1ª pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://atendimento.fisco.com.br/interfacede/BB25-C270-00A2-00AE e informe o código: BB25-C270-00A2-00AE

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Outros Documentos

Documentos que com proveem a data da constituição definitiva dos créditos tributários e não tributários, acompanhados das razões pelas quais os débitos são considerados decaídos ou

Observações

Caso a certidão de registro do imóvel contenha o requerente como proprietário ou como titular de algum direito real ou pessoal que configure a sujeição passiva, não será necessário juntar o

1.1.13.6 IPTU-Revisão de Dívida Inscrita-Suspensão

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente

CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Mobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel
Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Outros Documentos

Documentos que comprovem a alegação de suspensão por decisão judicial, incluindo a petição inicial e a decisão que suspendeu a exigibilidade, com indicação precisa dos débitos suspensos

Observações

Caso a certidão de registro do imóvel contenha o requerente como proprietário ou como titular de algum direito real ou pessoal que configure a sujeição passiva, não será necessário juntar o

1.1.13.7 IPTU-Revisão de Dívida Inscrita-Outras

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente

CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)



Atestado por 1ª pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://atendimento.fisco.com.br/interfacede/BB25-C270-00A2-00AE e informe o código: BB25-C270-00A2-00AE

RG ou equivalente
CPF
Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado
Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade
Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF
Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade
Documentos do Imóvel
Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel
Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

1.1.14.1 IPTU-Diversos-Outras
Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF
Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF
Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado
Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade
Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF
Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade
Documentos do Imóvel

Página 27 de 137



Admissionado por 1 processo: SEBASTIÃO FERREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.nfe.gov.br/assinaturas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.nfe.gov.br/assinaturas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.nfe.gov.br/assinaturas.

1.2.2.1 ITBI-Consulta-Outras
Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF
Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF
Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado
Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade
Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF
Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade
Documentos do Imóvel
Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel
Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de Guia de lançamento do ITBI, podendo ser substituída pela simples indicação do número da mesma
Outros Documentos
Outros documentos que fundamentam o pedido
Observações

1.2.3 Impugnação

1.2.3.1 ITBI-Impugnação-Avaliação
Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF
Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF
Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado
Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade
Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

Página 29 de 137



Admissionado por 1 processo: SEBASTIÃO FERREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.nfe.gov.br/assinaturas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.nfe.gov.br/assinaturas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.nfe.gov.br/assinaturas.

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel
Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Outros Documentos
Outros documentos que fundamentam o pedido
Observações

Caso a certidão de registro do imóvel contenha o requerente como proprietário ou como titular de algum direito real ou pessoal que configure a sujeição passiva, não será necessário juntar o

1.2 ITBI
1.2.1 Compensação
1.2.1.1 ITBI-Compensação-Outras
Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF
Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF
Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado
Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade
Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF
Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade
Documentos do Imóvel
Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel
Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de Guia de lançamento do ITBI, podendo ser substituída pela simples indicação do número da mesma
Outros Documentos
Documentos que comprovem os créditos do requerente contra a Fazenda Pública Municipal,
I) direito à restituição de pagamento indevido, reconhecido por decisão definitiva, administrativa ou II) direito a pagamento objeto de empenho já liquidado, ainda que decorra de precatório judicial
Observações

1.2.2 Consulta

Página 28 de 137



Admissionado por 1 processo: SEBASTIÃO FERREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.nfe.gov.br/assinaturas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.nfe.gov.br/assinaturas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.nfe.gov.br/assinaturas.

CPF
Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade
Documentos do Imóvel
Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel
Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de Guia de lançamento do ITBI, podendo ser substituída pela simples indicação do número da mesma
Outros Documentos
Outros documentos que fundamentam o pedido
Observações
Como os documentos indicados a seguir já constem no procedimento administrativo de lançamento do ITBI, não será necessário juntá-los no presente pedido: os relacionados à identificação do requerente, seu representante legal ou seu procurador; a certidão de registro do imóvel; e o O pedido apenas deve ser classificado neste item, se o único fundamento da impugnação referir-se à discordância do requerente em relação ao valor da avaliação realizada

1.2.3.2 ITBI-Impugnação-Desistência
Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF
Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF
Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado
Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade
Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF
Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade
Documentos do Imóvel
Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel
Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de Guia de lançamento do ITBI, podendo ser substituída pela simples indicação do número da mesma
Outros Documentos

Página 30 de 137



Admissionado por 1 processo: SEBASTIÃO FERREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.nfe.gov.br/assinaturas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.nfe.gov.br/assinaturas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.nfe.gov.br/assinaturas.

Instrumento do distrato, com os seguintes requisitos:

- I) deverá ser assinado pessoalmente pelo transmitente/cedente e pelo adquirente/cessionário, sendo ambos com firma reconhecida (não será aceito o distrato assinado por procuração)
- II) comprovante da devolução dos valores relativos à transação imobiliária ao

Observações

Caso os documentos indicados a seguir já constem no procedimento administrativo de lançamento do ITBI, não será necessário juntá-los no presente pedido: os relacionados à identificação do requerente, seu representante legal ou seu procurador; a certidão de registro do imóvel; e o Conforme a legislação tributária municipal, nas transações imobiliárias em que transmitente/cedente seja proprietário do imóvel, o fato gerador do ITBI ocorre no instante em que cumulativamente, tenha se dado a quitação e a entrega da posse do imóvel. Apenas será viável alegação pelo fundamento na existência em concluir a transação imobiliária, quando o interessado. Essa opção apenas deve ser utilizada, se o ITBI já tenha sido lançado. Caso o referido imposto não tenha sido lançado, deve-se utilizar a opção de não-incidência de ITBI pelo fundamento de

1.2.3.3 ITBI-Impugnação-Devolução
Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobilário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel. Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de Guia de lançamento do ITBI, podendo ser substituída pela simples indicação do número da mesma

Outros Documentos

Instrumento do distrato, com os seguintes requisitos:

- I) deverá ser assinado pessoalmente pelo transmitente/cedente e pelo adquirente/cessionário, sendo ambos com firma reconhecida (não será aceito o distrato assinado por procuração)
- II) comprovante da devolução dos valores relativos à transação imobiliária ao



1.2.3.5 ITBI-Impugnação-Erro-Inscrição Imobiliária
Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobilário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel. Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de Guia de lançamento do ITBI, podendo ser substituída pela simples indicação do número da mesma

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Caso os documentos indicados a seguir já constem no procedimento administrativo de lançamento do ITBI, não será necessário juntá-los no presente pedido: os relacionados à identificação do requerente, seu representante legal ou seu procurador; a certidão de registro do imóvel; e o Essa opção deve ser utilizada quando a intenção do requerente seja a anulação do lançamento realizado numa inscrição imobiliária incorreta e, na sequência, a realização de novo lançamento de Caso o requerimento de seja protocolado após o recolhimento do ITBI, o mesmo será recebido e processado como pedido de impugnação do lançamento original cumulado com pedido de compensação para utilização do respectivo crédito na quitação, total ou parcial, do novo O novo lançamento de ITBI será realizado com o valor atualizado da avaliação do imóvel

1.2.3.6 ITBI-Impugnação-Repasse
Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF



III) deverá indicar o vício que motivou a devolução do imóvel após a conclusão da transação

Observações

Caso os documentos indicados a seguir já constem no procedimento administrativo de lançamento do ITBI, não será necessário juntá-los no presente pedido: os relacionados à identificação do requerente, seu representante legal ou seu procurador; a certidão de registro do imóvel; e o Essa opção deve ser utilizada em caso de devolução do imóvel, após a conclusão da transação imobiliária, desde que dentro do prazo decadencial de redibição, conforme definido pela lei civil Nos termos do artigo 445 do Código Civil, o adquirente/cessionário decai do direito de obter a redibição do imóvel no prazo de um ano, contado do registro da escritura pública. Se o adquirente/cessionário já estava na posse do imóvel, o prazo conta-se da mesma data (registro da

1.2.3.4 ITBI-Impugnação-Erro Simples
Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobilário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel. Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de Guia de lançamento do ITBI, podendo ser substituída pela simples indicação do número da mesma

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Caso os documentos indicados a seguir já constem no procedimento administrativo de lançamento do ITBI, não será necessário juntá-los no presente pedido: os relacionados à identificação do requerente, seu representante legal ou seu procurador; a certidão de registro do imóvel; e o Essa opção deve ser utilizada quando a intenção do requerente seja a simples retificação de dados pontuais no lançamento realizado, desde que não se trate de erro na escolha inscrição imobiliária correta e nem implique em alteração no valor do ITBI calculado



Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobilário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel. Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de Guia de lançamento do ITBI, podendo ser substituída pela simples indicação do número da mesma

Outros Documentos

Instrumento da cessão relativa ao repasse do imóvel. Trata-se do contrato entre o cedente (primeiro contratante) e o cessionário ao qual foram repassados os direitos sobre o imóvel

Observações

Caso os documentos indicados a seguir já constem no procedimento administrativo de lançamento do ITBI, não será necessário juntá-los no presente pedido: os relacionados à identificação do requerente, seu representante legal ou seu procurador; a certidão de registro do imóvel; e o Conforme a legislação tributária municipal, nas transações imobiliárias em que o transmitente/cedente seja proprietário do imóvel, o fato gerador do ITBI ocorre no instante em que, cumulativamente, tenha se dado a quitação e a entrega da posse do imóvel. Apenas será viável a impugnação/não-incidência do ITBI pelo fundamento no repasse antes da conclusão da transação Caso o requerimento de seja protocolado após o recolhimento do ITBI, o mesmo será recebido e processado como pedido de impugnação do lançamento original cumulado com pedido de compensação para utilização do respectivo crédito na quitação, total ou parcial, do novo

1.2.3.7 ITBI-Impugnação-Outras
Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobilário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade



Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel. Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias. Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de Guia de lançamento do ITBI, podendo ser substituída pela simples indicação do número da mesma.

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Caso os documentos indicados a seguir já constem no procedimento administrativo de lançamento do ITBI, não será necessário juntá-los no presente pedido: o relacionados à identificação do requerente, seu representante legal ou seu procurador; a certidão de registro do imóvel; e o

1.2.4 Imunidade

1.2.4.1 ITBI-Imunidade-Assistência Social

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal. Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade. Ato que nomeou ou designou o representante da entidade.

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel. Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias. Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Documentos para Pessoa Jurídica - Imunidade

Lei, estatuto ou contrato social da entidade

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Alvará de Licença Sanitária, se cabível

Alvará de Licença Ambiental, se cabível

Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, relativo aos cinco últimos anos ou desde o início das atividades, se inferior a cinco anos

Folha mensal de pagamento de pessoal, relativo aos cinco últimos anos ou desde o início das



Assinatura por 1 pessoa. SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://www.tce.sp.gov.br/portal/assinaturas>

Declaração de que irá utilizar ou comprove de utilização do imóvel objeto do pedido, exclusivamente, para o desenvolvimento dos objetivos institucionais da entidade (esta declaração)

Outros Documentos

Declaração própria contendo a política de atendimento da entidade de assistência social, conforme exigência da legislação tributária

Observações

Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública. A instrução do procedimento demandará análise do cumprimento das obrigações acessórias pertinentes aos sistemas informatizados da Declaração de Serviços Prestados, Declaração de

1.2.4.2 ITBI-Imunidade-Educação

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal. Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade. Ato que nomeou ou designou o representante da entidade.

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel. Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias. Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Documentos para Pessoa Jurídica - Imunidade

Lei, estatuto ou contrato social da entidade

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Alvará de Licença Sanitária, se cabível

Alvará de Licença Ambiental, se cabível

Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, relativo aos cinco últimos anos ou desde o início das atividades, se inferior a cinco anos

Folha mensal de pagamento de pessoal, relativo aos cinco últimos anos ou desde o início das atividades, se inferior a cinco anos

Declaração de que irá utilizar ou comprove de utilização do imóvel objeto do pedido, exclusivamente, para o desenvolvimento dos objetivos institucionais da entidade (esta declaração)

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública.



Assinatura por 1 pessoa. SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://www.tce.sp.gov.br/portal/assinaturas>

A instrução do procedimento demandará auditoria fiscal especialmente designada para análise da

1.2.4.3 ITBI-Imunidade-Partidos Políticos

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal. Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade. Ato que nomeou ou designou o representante da entidade.

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel. Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias. Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Documentos para Pessoa Jurídica - Imunidade

Lei, estatuto ou contrato social da entidade

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Alvará de Licença Sanitária, se cabível

Alvará de Licença Ambiental, se cabível

Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, relativo aos cinco últimos anos ou desde o início das atividades, se inferior a cinco anos

Folha mensal de pagamento de pessoal, relativo aos cinco últimos anos ou desde o início das atividades, se inferior a cinco anos

Declaração de que irá utilizar ou comprove de utilização do imóvel objeto do pedido, exclusivamente, para o desenvolvimento dos objetivos institucionais da entidade (esta declaração)

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública. A instrução do procedimento demandará análise do cumprimento das obrigações acessórias pertinentes aos sistemas informatizados da Declaração de Serviços Prestados, Declaração de

1.2.4.4 ITBI-Imunidade-Reciproca

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal. Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade. Ato que nomeou ou designou o representante da entidade.

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel. Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias. Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Documentos para Pessoa Jurídica - Imunidade

Lei, estatuto ou contrato social da entidade

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Alvará de Licença Sanitária, se cabível

Alvará de Licença Ambiental, se cabível

Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, relativo aos cinco últimos anos ou desde o início das atividades, se inferior a cinco anos

Folha mensal de pagamento de pessoal, relativo aos cinco últimos anos ou desde o início das atividades, se inferior a cinco anos

Declaração de que irá utilizar ou comprove de utilização do imóvel objeto do pedido, exclusivamente, para o desenvolvimento dos objetivos institucionais da entidade (esta declaração)

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública. A imunidade da autarquia ou fundação pública aplica-se ao patrimônio vinculado à sua finalidade essencial ou dela decorrente, não se estendendo ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a

1.2.4.5 ITBI-Imunidade-Religiosa

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal. Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade. Ato que nomeou ou designou o representante da entidade.

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel. Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias. Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Documentos para Pessoa Jurídica - Imunidade

Lei, estatuto ou contrato social da entidade

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Alvará de Licença Sanitária, se cabível

Alvará de Licença Ambiental, se cabível

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública.



Assinatura por 1 pessoa. SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://www.tce.sp.gov.br/portal/assinaturas>



Assinatura por 1 pessoa. SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://www.tce.sp.gov.br/portal/assinaturas>

Declaração de que irá utilizar ou comprovante de utilização do imóvel objeto do pedido, exclusivamente, para o desenvolvimento dos objetivos institucionais da entidade (esta declaração

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública. A instrução do procedimento demandará análise do cumprimento das obrigações acessórias pertinentes aos sistemas informatizados da Declaração de Serviços Prestados, Declaração de

1.2.4.6 ITBI-Imunidade-Sindicato

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

CPF
Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel. Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias. Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Documentos para Pessoa Jurídica - Imunidade

Lei, estatuto ou contrato social da entidade

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Alvará de Licença Sanitária, se cabível

Alvará de Licença Ambiental, se cabível

Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, relativo aos cinco últimos anos ou desde o início das atividades, se inferior a cinco anos

Folha mensal de pagamento de pessoal, relativo aos cinco últimos anos ou desde o início das atividades, se inferior a cinco anos ou desde o início das atividades, se inferior a cinco anos. Declaração de que irá utilizar ou comprovante de utilização do imóvel objeto do pedido, exclusivamente, para o desenvolvimento dos objetivos institucionais da entidade (esta declaração

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública.



Assessoria por e-mail: RECD@RECD.FEDERAL.GOV.BR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.receita.fazenda.gov.br/validacao/assinatura/validacao.asp

Esta opção deve ser utilizada para os casos de bens ou direitos sobre imóveis que sejam decorrentes de incorporação, fusão, cisão ou extinção de pessoa jurídica

1.2.4.8 ITBI-Imunidade-Desincorporação

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

CPF
Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel. Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias. Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Documentos para Pessoa Jurídica - Imunidade

Lei, estatuto ou contrato social da entidade

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Alvará de Licença Sanitária, se cabível

Alvará de Licença Ambiental, se cabível

Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, relativo aos cinco últimos anos ou desde o início das atividades, se inferior a cinco anos

Folha mensal de pagamento de pessoal, relativo aos cinco últimos anos ou desde o início das atividades, se inferior a cinco anos ou desde o início das atividades, se inferior a cinco anos. Declaração de que irá utilizar ou comprovante de utilização do imóvel objeto do pedido, exclusivamente, para o desenvolvimento dos objetivos institucionais da entidade (esta declaração

Outros Documentos

Alteração no contrato social ou estatuto da entidade requerente, registrado na Junta Comercial. Registro Público de Pessoas Jurídicas ou outro órgão competente, que comprove a Planilha dos imóveis envolvidos no pedido, contendo:

- I) inscrição imobiliária
- II) nome do(s) proprietário(s) do imóvel (se for marido e esposa, colocar o nome dos dois)
- III) valor atribuído a cada imóvel

Se for apenas um imóvel, inserir as informações citadas acima no requerimento

Observações

Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública. A instrução do procedimento demandará análise do cumprimento das obrigações acessórias pertinentes aos sistemas informatizados da Declaração de Serviços Prestados, Declaração de



Assessoria por e-mail: RECD@RECD.FEDERAL.GOV.BR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.receita.fazenda.gov.br/validacao/assinatura/validacao.asp

A instrução do procedimento demandará análise do cumprimento das obrigações acessórias pertinentes aos sistemas informatizados da Declaração de Serviços Prestados, Declaração de

1.2.4.7 ITBI-Imunidade-Alteração-PJ

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

CPF
Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel. Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias. Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Documentos para Pessoa Jurídica - Imunidade

Lei, estatuto ou contrato social da entidade

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Alvará de Licença Sanitária, se cabível

Alvará de Licença Ambiental, se cabível

Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, relativo aos cinco últimos anos ou desde o início das atividades, se inferior a cinco anos

Folha mensal de pagamento de pessoal, relativo aos cinco últimos anos ou desde o início das atividades, se inferior a cinco anos ou desde o início das atividades, se inferior a cinco anos. Declaração de que irá utilizar ou comprovante de utilização do imóvel objeto do pedido, exclusivamente, para o desenvolvimento dos objetivos institucionais da entidade (esta declaração

Outros Documentos

Alteração no contrato social ou estatuto da entidade requerente, registrado na Junta Comercial. Registro Público de Pessoas Jurídicas ou outro órgão competente, que comprove a fusão, cisão ou Planilha dos imóveis envolvidos no pedido, contendo:

- I) inscrição imobiliária
- II) nome do(s) proprietário(s) do imóvel (se for marido e esposa, colocar o nome dos dois)
- III) valor atribuído a cada imóvel

Se for apenas um imóvel, inserir as informações citadas acima no requerimento

Observações

Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública. A instrução do procedimento demandará análise do cumprimento das obrigações acessórias pertinentes aos sistemas informatizados da Declaração de Serviços Prestados, Declaração de



Assessoria por e-mail: RECD@RECD.FEDERAL.GOV.BR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.receita.fazenda.gov.br/validacao/assinatura/validacao.asp

Esta opção deve ser utilizada para os casos de bens ou direitos sobre imóveis desincorporados de pessoa jurídica, desde que a transmissão ou cessão seja em benefício dos mesmos alienantes ou

1.2.4.9 ITBI-Imunidade-Incorporação

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

CPF
Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel. Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias. Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Documentos para Pessoa Jurídica - Imunidade

Lei, estatuto ou contrato social da entidade

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Alvará de Licença Sanitária, se cabível

Alvará de Licença Ambiental, se cabível

Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, relativo aos cinco últimos anos ou desde o início das atividades, se inferior a cinco anos

Folha mensal de pagamento de pessoal, relativo aos cinco últimos anos ou desde o início das atividades, se inferior a cinco anos ou desde o início das atividades, se inferior a cinco anos. Declaração de que irá utilizar ou comprovante de utilização do imóvel objeto do pedido, exclusivamente, para o desenvolvimento dos objetivos institucionais da entidade (esta declaração

Outros Documentos

Alteração no contrato social ou estatuto da entidade requerente, registrado na Junta Comercial. Registro Público de Pessoas Jurídicas ou outro órgão competente, que comprove a incorporação. Planilha dos imóveis envolvidos no pedido, contendo:

- I) inscrição imobiliária
- II) nome do(s) proprietário(s) do imóvel (se for marido e esposa, colocar o nome dos dois)
- III) valor atribuído a cada imóvel

Se for apenas um imóvel, inserir as informações citadas acima no requerimento

Observações

Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública. A instrução do procedimento demandará análise do cumprimento das obrigações acessórias pertinentes aos sistemas informatizados da Declaração de Serviços Prestados, Declaração de



Assessoria por e-mail: RECD@RECD.FEDERAL.GOV.BR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.receita.fazenda.gov.br/validacao/assinatura/validacao.asp

Esta opção deve ser utilizada para os casos de bens ou direitos sobre imóveis utilizados para incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito

1.2.5 Incentivo Fiscal-Isenção

1.2.5.1 ITBI-Incentivo Fiscal-Isenção-Baixa Renda

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente

CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Documentos para Pessoa Física - Incentivo Fiscal Imobiliário - Isenção ou Redução

Certidões (negativa/positiva) de ambos os Cartórios de Registro de Imóveis (Carlos Ulysses Eunápio Torres), expedidas em até 90 (noventa) dias, comprovando que o requerente não é Se casado ou mantém união estável:

I) certidões idênticas às do item anterior em nome do cônjuge ou companheiro do requerente,

II) certidão de casamento ou declaração de união estável (em caso de cônjuge ou companheiro falecido, juntar certidão de óbito, no lugar da certidão ou declaração de casamento ou de união

Comprovante de residência atualizado, relativo a período inferior a 90 (noventa) dias, tais como água, energia, telefone fixo, tv a cabo, condomínio, cartão de crédito, etc.

Caso o requerente ainda não resida no imóvel objeto do pedido de isenção, juntar declaração de que irá residir no mesmo e de que irá utilizá-lo apenas para fins residenciais

Outros Documentos

Para comprovação da renda bruta mensal familiar:

I) contracheque ou comprovante de pagamento (salário, rendimento ou remuneração) em nome do requerente e demais componentes do grupo familiar, relativo ao mês de entrada do processo ou

II) comprovante de pagamento da pensão, recebida pelo requerente e demais componentes do grupo familiar, relativo ao mês de entrada do processo ou mês imediatamente anterior, ou

III) caso o requerente ou algum membro do grupo familiar não possua renda, declaração do INSS comprovando que o mesmo não é beneficiário de aposentadoria ou pensão

Observações

Página 43 de 137

Assinado em 11/08/2016 por SEBASTIÃO HERTOSA ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://brasil.tribunal.tj.br/assinatura-verificacao.aspx?assinatura=SEBASTIÃO%20HERTOSA%20ALVES

D

Contracheque ou comprovante de pagamento (salário, rendimento ou remuneração), relativo ao mês de entrada do processo ou mês imediatamente anterior

Observações

Por exigência fixada nos termos da legislação tributária, para pleitear, obter e permanecer no gozo de quaisquer incentivos ou benefícios fiscais o interessado deverá fazer prova de quitação de dívidas municipais tributárias e não-tributárias, inscritas ou não na dívida ativa da Fazenda Pública Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, é obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública O servidor deverá ser ativo, ocupante de cargo efetivo do quadro permanente a pelo menos 2 (dois) anos de exercício ou aposentado como servidor público deste município Caso o cônjuge ou companheiro do requerente também seja servidor municipal que preencha os requisitos legais, a isenção será concedida sobre a totalidade do imóvel, não se aplicando a

1.2.6 Incentivo Fiscal-Redução

1.2.6.1 ITBI-Incentivo Fiscal-Redução-Outras

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente

CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Por exigência fixada nos termos da legislação tributária, para pleitear, obter e permanecer no gozo de quaisquer incentivos ou benefícios fiscais o interessado deverá fazer prova de quitação de dívidas municipais tributárias e não-tributárias, inscritas ou não na dívida ativa da Fazenda Pública

Página 45 de 137

Assinado em 11/08/2016 por SEBASTIÃO HERTOSA ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://brasil.tribunal.tj.br/assinatura-verificacao.aspx?assinatura=SEBASTIÃO%20HERTOSA%20ALVES

D

Por exigência fixada nos termos da legislação tributária, para pleitear, obter e permanecer no gozo de quaisquer incentivos ou benefícios fiscais o interessado deverá fazer prova de quitação de dívidas municipais tributárias e não-tributárias, inscritas ou não na dívida ativa da Fazenda Pública Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, é obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública Como condição para deferimento do pedido, o imóvel deverá, obrigatoriamente, ter área construída privativa de até 60 m² e padrão construtivo subnormal, baixo ou normal

A renda bruta mensal familiar não poderá ser superior a 2 (dois) salários mínimos

No título aquisitivo deve constar a informação de que o imóvel foi construído pelo Programa Casa Verde e Amarela ou pelo do Programa Minha Casa Minha Vida, ambos do Governo Federal

1.2.5.2 ITBI-Incentivo Fiscal-Isenção-Servidor Municipal

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente

CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Documentos para Pessoa Física - Incentivo Fiscal Imobiliário - Isenção ou Redução

Certidões (negativa/positiva) de ambos os Cartórios de Registro de Imóveis (Carlos Ulysses Eunápio Torres), expedidas em até 90 (noventa) dias, comprovando que o requerente não é Se casado ou mantém união estável:

I) certidões idênticas às do item anterior em nome do cônjuge ou companheiro do requerente,

II) certidão de casamento ou declaração de união estável (em caso de cônjuge ou companheiro falecido, juntar certidão de óbito, no lugar da certidão ou declaração de casamento ou de união

Comprovante de residência atualizado, relativo a período inferior a 90 (noventa) dias, tais como água, energia, telefone fixo, tv a cabo, condomínio, cartão de crédito, etc.

Caso o requerente ainda não resida no imóvel objeto do pedido de isenção, juntar declaração de que irá residir no mesmo e de que irá utilizá-lo apenas para fins residenciais

Outros Documentos

Página 44 de 137

Assinado em 11/08/2016 por SEBASTIÃO HERTOSA ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://brasil.tribunal.tj.br/assinatura-verificacao.aspx?assinatura=SEBASTIÃO%20HERTOSA%20ALVES

D

Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, é obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública

1.2.7 Lançamento

1.2.7.1 ITBI-Lançamento-Alienação Fiduciária

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Outros Documentos

Certidão de intimação ou documento expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis que comprove que o devedor foi citado e não compareceu para o pagamento das prestações ou que as

Observações

Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, é obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública Esta opção deverá ser utilizada para consolidação da propriedade do credor fiduciário, por inadimplência contratual do devedor fiduciante

1.2.7.2 ITBI-Lançamento-Arrematação Judicial

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente

CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente

CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente

Página 46 de 137

Assinado em 11/08/2016 por SEBASTIÃO HERTOSA ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://brasil.tribunal.tj.br/assinatura-verificacao.aspx?assinatura=SEBASTIÃO%20HERTOSA%20ALVES

D

CPF
Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade
Documentos do Imóvel
Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Outros Documentos

Carta de arrematação
Termo de avaliação judicial ou extrajudicial

Observações
Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, é obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública relativa aos atos sobre os quais incidam o ITBI. Contudo, em virtude do parágrafo único do artigo 130 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1986 (Código Tributário Nacional), os créditos tributários lançados sobre o imóvel não se sub-rogam na pessoa do adquirente nos casos de arrematação em hasta pública, dessa forma, este processo apenas será necessário quando existam créditos lançados sobre a inscrição imobiliária antes da arrematação, motivo pelo qual se

1.2.7.3 ITBI-Lançamento-Imóvel Planta *Identificação Requerente Pessoa Física*

RG ou equivalente
CPF
Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF
Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado
Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade
Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF
Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade
Documentos do Imóvel
Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de
Outros Documentos

Página 47 de 137



Assinado por 1 pessoa. SEBASTIÃO FERREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://www.nossaassina.com.br/validar>

Certidão de registro da incorporação

Observações
Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, é obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública

1.2.7.4 ITBI-Lançamento-Imóvel Rural *Identificação Requerente Pessoa Física*

RG ou equivalente
CPF
Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF
Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado
Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade
Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF
Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade
Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de
Outros Documentos

Levantamento topográfico da área
Último comprovante de recolhimento do Imposto Territorial Rural - ITR

Observações
Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, é obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública

1.2.7.5 ITBI-Lançamento-Imóvel Urbano *Identificação Requerente Pessoa Física*

RG ou equivalente
CPF
Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF
Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Página 48 de 137



Assinado por 1 pessoa. SEBASTIÃO FERREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://www.nossaassina.com.br/validar>

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado
Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade
Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF
Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade
Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de
Outros Documentos

Observações
Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Ordinária Federal n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, é obrigatória a quitação dos débitos incidentes sobre o imóvel antes da lavratura de escritura pública

1.2.8 Não-incidência *Identificação Requerente Pessoa Física*

RG ou equivalente
CPF
Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF
Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado
Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade
Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF
Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade
Documentos do Imóvel
Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Página 49 de 137



Assinado por 1 pessoa. SEBASTIÃO FERREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://www.nossaassina.com.br/validar>

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de
Outros Documentos

Instrumento do distrato, com os seguintes requisitos:
I) deverá ser assinado pessoalmente pelo transmitente/cedente e pelo adquirente/cessionário, sendo ambos com firma reconhecida (não será aceito o distrato assinado por procuração)
II) comprovante da devolução dos valores relativos à transação imobiliária ao

Observações
Conforme a legislação tributária municipal, nas transações imobiliárias em que o transmitente/cedente seja proprietário do imóvel, o fato gerador do ITBI ocorre no instante em que, cumulativamente, tenha se dado a quitação e a entrega da posse do imóvel. Apenas será viável a alegação pelo fundamento na desistência em concluir a transação imobiliária, quando o interessado Essa opção apenas deve ser utilizada, se o ITBI não tenha sido lançado. Caso o referido imposto tenha sido lançado, deve-se utilizar a opção de impugnação de ITBI pelo fundamento de

1.2.8.2 ITBI-Não-incidência-Divisão Patrimonial *Identificação Requerente Pessoa Física*

RG ou equivalente
CPF
Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF
Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado
Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal
Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade
Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF
Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade
Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de
Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido
Observações

Página 50 de 137



Assinado por 1 pessoa. SEBASTIÃO FERREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://www.nossaassina.com.br/validar>

Nos termos da legislação tributária, o pedido será indeferido e o ITBI será lançado, se ocorrer uma das seguintes situações: I - o valor dos imóveis que, na divisão de patrimônio comum ou na partilha, forem atribuídos a um dos cônjuges separados ou divorciados, ao cônjuge supérstite ou a qualquer herdeiro, acima da respectiva meação ou quinhão, considerando, individualmente, cada bem imóvel constante do patrimônio comum ou monte-mor; ou II - o valor dos imóveis que, na divisão de patrimônio comum ou na partilha, forem atribuídos a um dos condôminos, acima da

1.2.8.3 ITBI-Não-incidência-Repasse Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de Guia de lançamento do ITBI, podendo ser substituída pela simples indicação do número da mesma

Outros Documentos

Instrumento da cessão relativa ao repasse do imóvel. Trata-se do contrato entre o cedente (primeiro contratante) e o cessionário ao qual foram repassados os direitos sobre o imóvel

Observações

Conforme a legislação tributária municipal, nas transações imobiliárias em que transmitente/cedente seja proprietário do imóvel, o fato gerador do ITBI ocorre no instante em que cumulativamente, tenha se dado a quitação e a entrega da posse do imóvel. Apenas será viável a impugnação/não-incidência do ITBI pelo fundamento no repasse antes da conclusão da transação. Essa opção apenas deve ser utilizada, se o ITBI não tenha sido lançado. Caso o referido imposto tenha sido lançado, deve-se utilizar a opção de impugnação de ITBI pelo fundamento de repasse

1.2.9 Reexame de Ofício

1.2.9.1 ITBI-Reexame de Ofício-Outras

Observações



RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de Guia de lançamento do ITBI, podendo ser substituída pela simples indicação do número da mesma

Outros Documentos

Instrumento do distrato, com os seguintes requisitos:
I) deverá ser assinado pessoalmente pelo transmitente/cedente e pelo adquirente/cessionário, sendo ambos com firma reconhecida (não será aceito o distrato assinado por procuração)

II) comprovante da devolução dos valores relativos à transação imobiliária ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo, expedida em até 30 (trinta) dias, comprovando que a transmissão não foi registrada ou que, apesar de ter sido registrada, foi Cópia de cartão bancário ou outro documento que informe os dados da instituição financeira agência, operação (se houver) e conta corrente/poupança de propriedade do requerente, na qual o

Observações

Conforme a legislação tributária municipal, nas transações imobiliárias em que transmitente/cedente seja proprietário do imóvel, o fato gerador do ITBI ocorre no instante em que cumulativamente, tenha se dado a quitação e a entrega da posse do imóvel. Apenas será viável a alegação pelo fundamento na desistência em concluir a transação imobiliária, quando o interessado

1.2.12.2 ITBI-Restituição-Devolução

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF



O presente processo é instaurado de ofício, por ato da autoridade julgadora de primeira instância, nos casos indicados na legislação tributária, de modo que não há exigências para a juntada de

1.2.10 Recurso Voluntário

1.2.10.1 ITBI-Recurso Voluntário-Outras

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Não será necessário juntar os documentos relacionados à identificação do requerente, seu representante legal ou seu procurador, ou outros que já se encontram anexados à impugnação

1.2.11 Regime Especial de Tributação

1.2.11.1 ITBI-Regime Especial de Tributação-Outras

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de Guia de lançamento do ITBI, podendo ser substituída pela simples indicação do número da mesma

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

Por exigência fixada nos termos da legislação tributária, para pleitear, obter e permanecer no gozo de quaisquer incentivos ou benefícios fiscais o interessado deverá fazer prova de quitação de dívidas municipais tributárias e não-tributárias, inscritas ou não na dívida ativa da Fazenda Pública

1.2.12 Restituição

1.2.12.1 ITBI-Restituição-Desistência

Identificação Requerente Pessoa Física



Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de Guia de lançamento do ITBI, podendo ser substituída pela simples indicação do número da mesma

Outros Documentos

Instrumento do distrato, com os seguintes requisitos:
I) deverá ser assinado pessoalmente pelo transmitente/cedente e pelo adquirente/cessionário, sendo ambos com firma reconhecida (não será aceito o distrato assinado por procuração)

II) comprovante da devolução dos valores relativos à transação imobiliária ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo, expedida em até 30 (trinta) dias, comprovando que a transmissão não foi registrada ou que, apesar de ter sido registrada, foi Cópia de cartão bancário ou outro documento que informe os dados da instituição financeira agência, operação (se houver) e conta corrente/poupança de propriedade do requerente, na qual o

Observações

Essa opção deve ser utilizada em caso de devolução do imóvel, após a conclusão da transação imobiliária, desde que dentro do prazo decadencial de redibição, conforme definido pela lei civil

Nos termos do artigo 445 do Código Civil, o adquirente/cessionário decai do direito de obter a redibição do imóvel no prazo de um ano, contado do registro da escritura pública. Se o adquirente/cessionário já estava na posse do imóvel, o prazo conta-se da mesma data (registro de

1.2.12.3 ITBI-Restituição-Outras

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal



Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade
Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel
Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de Guia de lançamento do ITBI, podendo ser substituída pela simples indicação do número da mesma

Outros Documentos

Certidão do Cartório de Registro de Imóveis respectivo, expedida em até 30 (trinta) dias comprovando que a transmissão não foi registrada ou que, apesar de ter sido registrada, foi Cópia de cartão bancário ou outro documento que informe os dados da instituição financeira agência, operação (se houver) e conta corrente/poupança de propriedade do requerente, na qual o

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

1.2.13 Revisão de Dívida Inscrita

1.2.13.1 ITBI-Revisão de Dívida Inscrita-Compensação

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Página 55 de 137



Atividade por 1. processo: SEBASTIÃO FERREIRA ALVES
Para verificar o validade das informações, acesse: <http://www.receita.fazenda.gov.br> e informe o código: B025-C070-93A0-08AE

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Guia de lançamento do ITBI, podendo ser substituída pela simples indicação do número da mesma

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

1.2.13.4 ITBI-Revisão de Dívida Inscrita-Precedente Vinculante

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Página 57 de 137



Atividade por 1. processo: SEBASTIÃO FERREIRA ALVES
Para verificar o validade das informações, acesse: <http://www.receita.fazenda.gov.br> e informe o código: B025-C070-93A0-08AE

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias
Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de Guia de lançamento do ITBI, podendo ser substituída pela simples indicação do número da mesma

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

1.2.13.2 ITBI-Revisão de Dívida Inscrita-Pagamento

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Guia de lançamento do ITBI, podendo ser substituída pela simples indicação do número da mesma

Outros Documentos

Outros documentos que fundamentam o pedido

Observações

1.2.13.3 ITBI-Revisão de Dívida Inscrita-Parcelamento

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Observações

Página 56 de 137



Atividade por 1. processo: SEBASTIÃO FERREIRA ALVES
Para verificar o validade das informações, acesse: <http://www.receita.fazenda.gov.br> e informe o código: B025-C070-93A0-08AE

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de Guia de lançamento do ITBI, podendo ser substituída pela simples indicação do número da mesma

Outros Documentos

Documentos e arrazoados que ensejam a aplicação dos dispositivos legais ou precedentes aos débitos inscritos em dívida ativa, bem com o, quando for o caso, dos documentos que com proveem a adequação do caso concreto aos termos constantes nas hipóteses de dispensa

Observações

Esse pedido refere-se à alegação de afronta a precedente vinculante, formado antes ou após a inscrição em dívida ativa do Município e, em caso de precedentes não vinculantes de tribunais superiores, submetidos à sistemática dos recursos repetitivos ou da repercussão geral, apenas em

1.2.13.5 ITBI-Revisão de Dívida Inscrita-Precrição-Decadência

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Instrumento de transmissão/cessão que configure título aquisitivo e comprove o vínculo com o imóvel objeto do pedido, tais como escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de

Guia de lançamento do ITBI, podendo ser substituída pela simples indicação do número da mesma

Outros Documentos

Documentos que com proveem a data da constituição definitiva dos créditos tributários e dos tributários, acompanhados das razões pelas quais os débitos são considerados decaídos ou

Observações

1.2.13.6 ITBI-Revisão de Dívida Inscrita-Suspensão

Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente

Página 58 de 137



Atividade por 1. processo: SEBASTIÃO FERREIRA ALVES
Para verificar o validade das informações, acesse: <http://www.receita.fazenda.gov.br> e informe o código: B025-C070-93A0-08AE